

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019-PMJ  
PROCESSO DISPENSA Nº 45/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e o Sr. ANDERCI VIGILATO DA PAIXAO, inscrito no CPF nº 025.110.419-28

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO À MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 26, DE 17/06/2013;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 1.958,72 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 14 dias (Quatorze dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 18/12/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ANDERCI VIGILATO DA PAIXAO  
Agricultor Familiar  
CONTRATADO

FERNANDA CRISTINA MARTINS  
Secretária Municipal de Educação  
Fiscal do Contrato